



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.430 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 277.690,27 e dá outras providências"

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 277.690,27 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.06.00	CULTURA	
13.392.3002.2.088	Manutenção ao serv. Depto de Cultura	
3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa Física	R\$ 44.190,00
3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 233.500,27
Fonte Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 277.690,27 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de dezembro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **03 de dezembro de 2020.**

Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**